

PORTARIA Nº 142, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Torna público o Edital para seleção de candidatos às bolsas do Programa de Iniciação Científica para o ano de 2015, no âmbito do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar e dá outras providências.

O Superintendente-Executivo do Hospital da Criança de Brasília, no uso das atribuições legais;

Considerando as diretrizes constantes do Contrato de Gestão n.º 001/2014 referentes à produção científica, ensino e pesquisa, caracterizadas como componentes fundamentais para qualificar a atenção à saúde;

Considerando o disposto na Resolução do Colegiado Gestor n.º 040, de 09 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital para seleção de candidatos às bolsas do Programa de Iniciação Científica para o ano de 2015, no âmbito do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 02 de março de 2015.

Renilson Rehem
Superintendente-Executivo

EDITAL PIC-HCB 001/2015

Programa de Iniciação Científica

O Superintendente Executivo do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 040, de 09 de maio de 2014, com base em diretrizes debatidas e acordadas junto ao Comitê do Programa de Iniciação Científica do HCB, torna público o presente edital, visando a seleção de candidatos às bolsas do Programa de Iniciação Científica do HCB, para o ano de 2015.

1. Finalidade

O Programa de Iniciação Científica do HCB, regulamentado pela Resolução Nº 40, de 09 de maio de 2014, visa estimular a participação de alunos de graduação em atividades de pesquisa realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

O Programa é destinado a alunos de graduação que tenham histórico de bom rendimento acadêmico (não ter reprovações, ter avaliações acima da média admitida pela instituição de ensino, não ter registro de eventos de conduta negativos na sua história escolar, etc), vinculados a Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal, que tenham a última avaliação realizada pelo INEP igual ou superior a 3 (três) pelo Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), instituído pela Portaria Normativa nº 12 do MEC, de 05 de setembro de 2008 e cujo curso de graduação tenha sido avaliado no último período com conceito igual ou superior a 3 (três) pelo indicador Conceito Preliminar de Curso (CPC), instituído pela Portaria Normativa nº 4 do MEC, de 05 de agosto de 2008;.

2. Objetivos

O objetivo do Programa é proporcionar ao aluno de graduação situações concretas de ensino-aprendizagem dos métodos de pesquisa científica, sob orientação de pesquisador qualificado.

Os objetivos específicos do programa são os seguintes:

- criar oportunidades a estudantes de cursos de graduação da área de saúde do ensino superior, de iniciarem-se na pesquisa científica e no desenvolvimento

- do pensar científico em sua prática;
- contribuir para a formação de profissionais da saúde com impactos positivos na prática profissional, dada a incorporação de condutas investigativas;
 - possibilitar maior integração entre o Hospital da Criança de Brasília José Alencar e as Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal, notadamente no campo das ciências da saúde;
 - favorecer a inserção de jovens em programas de pós-graduação, direcionando-os para programas de mestrado e doutorado nas ciências da saúde;
 - promover o desenvolvimento de iniciação científica no HCB de maneira estruturada e continuada, proporcionando a convivência de estudantes de graduação com procedimentos e metodologias de pesquisa adotadas nas especialidades médicas e demais especialidades envolvidas na assistência pediátrica; e
 - estimular a pesquisa científica no Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

3. Benefícios

O aluno selecionado para participar do Programa de Iniciação Científica do HCB terá como benefícios:

- Bolsa de iniciação científica institucional do HCB;
- Certificado de participação no Programa de Iniciação Científica do HCB.

4. Orientador/Pesquisador

Requisitos

- fazer parte do quadro de funcionários do HCB (CLT ou Cedido pela SES-DF);
- ter título de Mestre ou Doutor;
- manter atualizado seu currículo Lattes;
- estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq tendo o Hospital da Criança como instituição de vínculo;
- manter atualizado o cadastro no Cisep quanto às linhas de pesquisa que lidera ou que participa no HCB;
- ter apresentado ao Cisep projeto relacionado ao Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, vinculando o bolsista ao projeto, com respectivo plano de atividades;
- estar em dia com os relatórios anuais das suas pesquisas, junto ao Cisep;

Compromissos

- escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- assumir compromisso de supervisionar as atividades do bolsista,

responsabilizando-se por sua atuação no HCB e de promover o acesso e a integração do estudante à cultura científica;

- produzir relatórios sobre as atividades dos bolsistas, quando solicitado;
- orientar a produção do relatório anual do bolsista e da apresentação do seu trabalho no evento de iniciação científica anual; e
- participar ativamente do Encontro Anual de Iniciação Científica, na avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

Direitos

- Solicitar a exclusão ou substituição do bolsista, mediante justificativa, desde que atendidos os prazos operacionais estabelecidos pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica;

5. Bolsista

Requisitos

- estar matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior do Distrito Federal credenciada pelo MEC, a partir do 4º semestre do curso e não estar cursando o último semestre;
- apresentar bom rendimento acadêmico, não ter reprovações, ter avaliações acima da média admitida pela instituição de ensino, não ter registro de eventos de conduta negativos na sua história escolar, etc;
- não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício, dedicando-se integralmente a atividades acadêmicas e de pesquisa;
- não acumular bolsas;
- ser selecionado e indicado pelo orientador;
- apresentar currículo Lattes atualizado.

Compromissos

- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em particular ao projeto de Iniciação Científica, inclusive no período de férias letivas;
- apresentar relatórios semestrais de atividades, que serão apreciados pelo Comitê de Iniciação Científica;
- manter atualizado o currículo Lattes.
- Apresentar a sua produção científica sob a forma de pôster ou apresentação oral no Encontro Anual de Iniciação Científica do HCB;
- Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica do HCB nas publicações e trabalhos apresentados;

5.1. O Bolsista que não apresentar os relatórios nas datas previstas terá sua bolsa suspensa.

6. Período de Inscrição

A inscrição será feita pelo orientador no período de 03/03/2015 a 31/03/2015 no Cisep, pessoalmente e deverá conter:

- Requerimento, segundo modelo fornecido pelo Cisep
- Histórico escolar completo e atualizado do aluno, incluindo as reprovações, se houver;
- Currículo Lattes do aluno;
- Projeto de Pesquisa Resumido (máximo de 3 páginas, excluindo-se a capa), contendo: Título da Pesquisa, Orientador, Aluno Bolsista, Introdução, Objetivo, Metodologia e Referências, Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (formulário Cisep). Este projeto resumido deve ser parte de um projeto de pesquisa mais abrangente, vigente e devidamente aprovado pelo Cisep e pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

7. Critérios para Priorização dos Pedidos

7.1 O Comitê de Iniciação Científica deverá agrupar as inscrições segundo três (3) categorias, A, B e C, conforme tabela abaixo

Pesquisador-orientador

Individual			
Trabalhos Publicados em Periódico QUALIS (Medicina II/ CAPES)	QUALIS A A	QUALIS B B	QUALIS C C
Apresentou indicador de Atividade de Pesquisa *	No HCB A	Fora do HCB B	Não Apresentou C

*Coordenação de projeto individual, temático ou cooperativo aprovado pelo CNPQ, FAP-DF, FINEP, ou outros projetos qualificados e apoiados por outras agências que levam em conta o crivo científico.

7.2 O Comitê de Iniciação Científica utilizará dois critérios para a concessão da

bolsa dentro de cada categoria:

- Qualidade do projeto quanto à apresentação e aspectos formais; e
- Desempenho acadêmico do aluno, observado no seu histórico escolar.

7.3 A segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida pelos mesmos critérios, apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações e, assim, sucessivamente;

7.4 O Cisep utilizará os critérios proporcionais de priorização, levando em conta a lista de priorização e o número de bolsas disponíveis, no total de 20 (vinte);

- Os casos indeferidos serão informados ao orientador requisitante com uma justificativa emitida pelo Comitê de Iniciação Científica; e
- Será enviado um ofício a todos os pesquisadores que pleitearam a bolsa, com a relação dos aprovados e respectiva priorização, de acordo com os critérios adotados.

8. Compromissos do Cisep

- Realizar o Encontro Anual de Iniciação Científica, quando os bolsistas deverão apresentar seus trabalhos na forma de pôster ou de apresentações orais;
- Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados no Encontro de Iniciação Científica, em meio digital ou impresso;
- Divulgar a lista dos aprovados, no HCB;
- Publicar, na página do HCB, na sessão do Cisep, a composição do Comitê de Iniciação Científica; e
- Convidar pesquisadores externos com o objetivo de participar do processo de acompanhamento e avaliação do programa.

9. Cancelamento de Bolsas

Poderá ser feito a qualquer momento, caso haja impedimento por parte do HCB, do orientador ou do bolsista.

10. Substituições

No caso de impedimento do bolsista, substituições serão permitidas segundo deliberações do Comitê de Iniciação Científica.

11. Suspensão

A bolsa será suspensa caso o bolsista não apresente o relatório parcial, até que a situação seja regularizada; e

A bolsa poderá ser suspensa pelo HCB/Cisep caso se verifique qualquer situação que contrarie as normas do Programa ou do do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

12. Relatórios

O Comitê do Programa de Iniciação Científica deverá aprovar os relatórios semestrais dos bolsistas, após parecer “ad –hoc”;

Os relatórios (formulário Cisep) devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista; e

O aluno deverá entregar ao Cisep uma avaliação sobre o Programa de Iniciação Científica do HCB (formulário será fornecido pelo Cisep).

13. Pagamento e valor das Bolsas

O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito bancário em conta individual.

O valor da bolsa para o período 2015 é de R\$450,00 mensais.

14. Disposições Gerais

É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista (s). Em caso de impedimento do orientador, a bolsa retorna ao Cisep.

É vedada a orientação a distância ou co-orientação;

É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos;

15. Cronograma

Divulgação do Edital	03/03/2015 a 30/03/2015
Inscrições no Programa	03/03/2015 a 31 de março de 2015
Divulgação dos Resultados	20 de abril de 2015
Implementação das Bolsas	04 de maio de 2015
Apresentação de Relatórios	1º) 30 de outubro de 2015 2º) 02 de maio de 2016

Disponibilização dos Pareceres para orientadores	1º) 16 de novembro 2015 2º) 16 de maio de 2016
Encontro de Iniciação Científica	Data a ser agendada em 2016

Informações:

cisep@hcb.org.br

Fone: 3025 - 8592